Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
05

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 01/2012

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço

Processo: 01/2012

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório

Requisitante: Gerência Geral

Data e horário de reconhecimento da Documentação e Proposta: dia 03 de dezembro de 2012 (segunda-feira) às 14:30h.

Data e horário da abertura dos envelopes: dia 03 de dezembro de 2012 (segunda-feira) às 14h:30 min.

Local da Licitação: Sede do CAU/CE, Avenida Santos Dumont, 2626- lj. 15 - ed. Plaza Tower - Aldeota - Fortaleza / Ce, CEP: 60150-161

PREÂMBULO

O Conselho de arquitetura e Urbanismo do Ceará- CAU/CE, criado por lei, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, constituindo serviço público federal, com sede e foro na cidade de Fortaleza e jurisdição em todo o Estado do Ceará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob n º 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos

Fl. (S) 06

Dumont, 2626- lj. 15 - ed. Plaza Tower - Aldeota - Fortaleza / Ce, CEP: 60150-161, representado neste ato pelo Presidente, Antonio Luciano de Lima Guimarães, brasileiro, arquiteto, casado, portador da carteira de Identidade nº 2529 D expedida pelo CREA/CE, e do CPF Nº 024.569.743-87, de acordo com a delegação de competência contida no art. 35, I, II e III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010 desta autarquia federal, residente e domiciliado em Fortaleza, torna público, para o conhecimento dos interessados que por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, presidida pela Sra. Silvana Mª de Oliveira Schramm, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, autorizada nos autos do processo nº 01/2012, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à aquisição de mobiliário de escritório, cuja sessão pública para a abertura dos envelopes de documentação e propostas se dará no dia 03 de dezembro de 2012, às 14h30min, na sede do CAU/CE. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e leis especiais.

Constituem anexos obrigatórios da Carta-Convite:

Anexo I – Especificações e quantitativos do mobiliário de escritório

Anexo II – Minuta do Contrato

1. **DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário de escritório, conforme discriminação do Anexo I, parte integrante desta Carta-Convite.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
07

1.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1.1 – Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a executar o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº. 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

1.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade da Administração Pública ou declaradas Inidôneas por força de Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

2.2.2 – Não será admitida participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;

2.2.3 – Não poderá participar empresas que estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº. 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº. 23.661, de 20.04.95.

2.2.4 – Não poderá participar do certame, a pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº. 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

3.0 DA HABILITAÇÃO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
08

3.1 – Requisitos para os cadastrados

3.1.1 Regularidade Fiscal

3.1.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.1.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

Obs.: A prova de regularidade para com a Fazenda Federal constará, obrigatoriamente dos 02 (dois) documentos abaixo relacionados ou da Certidão Conjunta:

a) Certidão de quitação de tributos federais emitidos pela Receita Federal; e

b) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.1.1.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.1.4 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.1.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Esta certidão poderá ser obtida através do site: http://www.tst.jus.br/certidao);

3.1.3 – Qualificação técnica

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
09

3.1.3.1 – Declaração, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante executa ou executou serviço semelhante ao licitado e que ateste a qualidade técnica do mesmo.

3.2 – Requisitos para os não cadastrados

3.2.1 – Habilitação Jurídica

3.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhando de prova da diretoria em exercício;

3.2.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir;

3.2.2 – <u>Regularidade Fiscal</u>

3.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra forma equivalente na forma da Lei.

A prova de regularidade para com a Fazenda Federal contará obrigatoriamente com os 02(dois) documentos abaixo relacionados ou através da Certidão Conjunta:

a) Certidão de quitação de tributos federais emitidos pela Receita Federal; e

FL. (S) 10

b) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.2.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.2.2.4 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Esta certidão poderá ser obtida através do site: http://www.tst.jus.br/certidao);

3.2.3 – Qualificação Técnica

3.2.3.1 – Declaração, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante executa ou executou serviço semelhante ao licitado e que ateste a qualidade técnica do mesmo.

3.3 – Os documentos de habilitação exigidos nesta Carta-Convite deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou via Internet.

3.4 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, contendo os seguintes dizeres:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
11

AO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE

CARTA CONVITE Nº 01/ 2012

ENVELOPE " A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA PESSOA JURÍDICA:

4.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

AO

CONSELHO ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE

CARTA CONVITE Nº 01/2012

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

NOME DO PROPONENTE

4.2 – As propostas de preços serão abertas em ato público, na presença dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão atender e conter as seguintes exigências:

4.2.1 – Ser elaborada em formulário que contenha os dados da empresa;

4.2.2 – Ser digitada ou datilografada em uma via;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
12

4.2.3 – Não conter rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas;

4.2.4 – Ser carimbada, numerada e rubricada em todas as folhas;

4.2.5 – Ser datada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, ou seja, quem tem poderes para este fim;

4.2.6 – Ter menção à modalidade e ao número da licitação;

4.2.7 – Descrição do objeto, conforme características e especificações constantes do instrumento convocatório;

4.2.8 – O prazo de entrega do objeto contratual, em cada edição, não superior a 10 dias, contados da data de emissão da nota de empenho ou Ordem de Serviço;

4.2.9 – Local de entrega do objeto ser na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ceará – CAU/CE;

4.2.10 – O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro, e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso; ocorrendo divergência entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

4.2.11 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas;

4.2.12 – Indicação da razão social do licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax, endereço com CEP e endereço eletrônico, se houver;

4.2.13 – Fornecer o nome do banco e a respectiva agência e o número da conta, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior liquidação;

5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

Fl. (s) 13

5.1 – A licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43, da Lei de Licitações vigente.

5.2 – O recebimento dos envelopes, pela Comissão de Licitação, contendo os documentos de habilitação e proposta de preços será realizado no dia, hora e local previsto nesta Carta Convite.

5.3 – Após recebidos simultaneamente os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação, iniciando-se neste momento a fase de habilitação da licitação.

5.4 – Abertura dos envelopes, documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes.

5.5 – Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação.

5.6 – Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados.

5.7 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

5.8 – A fase de julgamento das propostas inicia-se com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

5.9 – Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei das Licitações e alterações posteriores.

5.10 – Será lavrada ata circunstanciada durante o transcorrer do certame.

Fl. (S) 14
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE

5.11 – É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

5.12 – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – A presente licitação será julgada pelo critério, menor preço, conforme o disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei de Licitações.

6.2 – Serão desclassificadas as propostas:

6.2.1 – Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;

6.2.2 – Com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprova que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

6.2.3 – Que apresentarem preços global e unitários simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, mesmo que a licitação não tenha estabelecido limites mínimo, exceto, quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.4 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do Art. 44, da Lei de Licitações.

6.2.5 – No caso de empate entre as duas ou mais propostas, como critério de desempate, será assegurado preferência aos bens produzidos no País.

6.2.6 – Permanecendo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, vedado qualquer outro processo.

7.0 – DO CONTRATO

7.1 – Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Carta Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 dias úteis e/ou corridos, a partir da data de convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame.

7.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei de Licitações.

7.3 – Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

7.4 – O prazo de convocação a que se refere o subitem 7.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições

estabelecidas , convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão , para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoantes prevê a Lei de Licitações.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei das Licitações;

8.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 – Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8.5 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução do serviço;

8.6 - Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos a serem executados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
17

9.2 – Manter, durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei de Licitações;

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Contratante durante a execução contratual.

9.4 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentarem defeitos;

10 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O contrato vigorará enquanto durar o prazo de garantia.

11 – DO VALOR CONTRATADO

11.1 – O valor global estimado a ser contratado é de até R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a apresentação das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

12.2 – Deverá ser emitida fatura de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final de prazo ou rescisão contratual.

Fl. (S) 18

12.3 – Serão descontados de forma integral sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.4 - O pagamento será efetuado em até 05 dias após recebimento definitivo do serviço, depois de liquidada a despesa através da nota fiscal.

13 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme o disposto no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações;

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração Pública poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

14.1.1 – Advertência

14.1.2 – Multa:

a) de 20%, calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 50%, calculada sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em

qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão ou através das vias judiciais.

14.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 anos.

14.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, inciso I a V, §§ 1º a 4º da citada Lei.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

16.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
20

17 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 109 da Lei de Licitações.

17.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pelo representante legal da recorrente.

17.3 – Os recursos deverão ser protocolizados e encaminhados à Comissão de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.02.01.03, elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001, com recursos provenientes do próprio Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse desta Autarquia.

19.2 – É vedado ao servidor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE, entidades das Administrações Públicas, direta e indireta, federal, estadual e municipal, entidades instituídas ou mantidas pelo Poder Público participar como licitante,

Fl. (S) 21

Públicas, direta e indireta, federal, estadual e municipal, entidades instituídas ou mantidas pelo Poder Público participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta licitação.

19.3 – A homologação da presente licitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor pela autoridade competente, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal conforme dispões o Art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações.

19.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até quinze minutos após a hora marcada para o início da licitação.

19.5 – Os casos omissos nesta Carta Convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.6 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Fortaleza - CE, excluído qualquer outro.

20- ANEXOS DO EDITAL

20.1- Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Especificações e quantitativos do mobiliário de escritório

b) Anexo II - Minuta do Contrato

d) Anexo III- Projeto Básico

e) Anexo IV - Protocolo de recebimento;

Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
22

Silvana Maria de Oliveira Schramm

Presidente da Comissão de Licitação

Renato Leno Silva de Souza

Membro da Comissão de Licitação

Carla Gardênia Oliveira Sousa

Membro da Comissão de Licitação

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
23

ANEXO I

Especificações e quantitativos do mobiliário

01. Mesa componível, retangular, modular. Tampo em chapa de MDF de 25mm de espessura revestida com laminado amadeirado Noce, bordas protegidas por perfil de PVC com 2mm de espessura na cor do laminado. Estrutura formada por 04 pés tubulares com diâmetro externo de 50mm e parede de 1,20mm de espessura. Sob o tampo deve ter uma estrutura com requadros metálicos soldados por sistema MIG e confeccionados com tubo de aço galvanizado de 20mm x 50mm e parede de 1,20mm de espessura. Pintura em epóxi pó na cor preta. A estrutura deve possuir sapatas de acabamento. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Dimensões: 1300mm (comprimento) X 450mm (largura) X 750mm (altura).
Quantidade: 15 (quinze) peças.

02. Cadeira fixa, com braços, empilhável e conectável lateralmente, permitindo fazer fileiras fixas quando necessário. Assento e encosto conformados anatomicamente e injetados em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e de fácil limpeza, estufada com espuma de alta densidade, revestida em couro ecológico na cor preta. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça, dispensando o uso de parafusos. e mantendo a continuidade do design. Dimensões: Assento - Largura: 460 mm, Profundidade: 480 mm. Encosto - Largura: 470 mm, Altura: 250mm. Estrutura fixa contínua, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento da superfície pintada em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó na cor preta. Deslizadores injetados em polipropileno. A cadeira deve ter capacidade de suportar 200 kg sobre o assento, comprovado por ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, realizados por laboratório de ensaio acreditado pelo Inmetro, seguindo a norma NBR 13962:2002. - Móveis para escritório – cadeiras. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 43 (quarenta e três) peças

03. Mesa componível, retangular, modular. Tampo em chapa de MDF com 25mm de espessura revestida com laminado madeirado Noce, bordas protegidas por perfil de PVC com 2mm de espessura na cor do laminado. Estrutura formada por 04 pés tubulares com diâmetro de 50mm e parede de 1,20mm de espessura. Sob o tampo deve ter uma estrutura com requadros metálicos soldados por sistema MIG e confeccionados com tubo de aço galvanizado de 20mm x 50mm e parede com 1,20mm de espessura. Pintura em epóxi pó na cor preta. A estrutura deve possuir sapatas de acabamento. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
24

informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Dimensões: 1800mm (comprimento) X 600mm (largura) X 750mm (altura).
Quantidade: 2 (duas) peças.

04. Mesa composta com MDF engrossado com espessura de 90mm nas laterais (pé painel), 15mm no painel (saia da mesa), medindo 1800mm (comprimento) X 800mm (largura) X 750mm (altura), com tampo de vidro com espessura de 8mm na cor preta, pintado e temperado, sobreposto ao tampo de MDF de 15mm. Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento madeirado Fresno, com longarina de aço em perfil quadrado de 25mm servindo de sustentação ao tampo. Rodapés de 760mm (largura) X 60mm (altura) X 60mm (profundidade). Equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em polipropileno (PP). Sistema de passa-fio embutido nas laterais com duto interno de passa-fios medindo 100mm X 72mm. Tampa para acabamento de passa-fios em poliestireno (OS). Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS), amadeirado Fresno. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 1 (uma) peça.

05. Kit 2 gavetas composto com MDF com espessura 9mm no fundo da gaveta e 15mm no restante das partes, medindo 430mm X 277mm X 482mm. Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento amadeirado Fresno. Acabamento em vidro preto pintado e temperado com 4mm de espessura na cavidade central para abertura, posicionada entre as gavetas. Gavetas equipadas com corrediças telescópicas em aço e proteção anti-oxidante. Sistema de abertura através da cavidade horizontal posicionada entre as gavetas, sem puxador. Travamento na gaveta superior com chave. Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS), amadeirado Fresno. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 1 (uma) peça.

06. Gaveteiro volante misto com 3 gavetas, sendo 2 gavetas normais e 1 gaveta para pasta suspensa, nas dimensões de 400mm X 670mm X 500mm. Composto em MDF com espessura de 15mm em todo o corpo e 6mm no fundo das gavetas. Sistema de abertura (puxador) embutido na cavidade vertical lateral (Direita e Esquerda). Gavetas equipadas com corrediças telescópicas em aço com proteção anti-oxidante. Travamento total e simultâneo das gavetas com chaveamento por sistema de Cremona metálica e com chave na gaveta superior direita. Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS). Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento em laminado na cor ovo . Equipada com 4 rodízios em PU (Poliuretano). Montagem com sistema minifix, cavilhas e parafusos, acabamento em laminado na cor ovo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento

assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 5 (cinco) peças.

07. Gaveteiro volante misto com 3 gavetas, sendo 2 gavetas normais e 1 gaveta para pasta suspensa, nas dimensões de 400mm X 670mm X 500mm. Composto em MDF com espessura de 15mm em todo o corpo e 6mm no fundo das gavetas. Sistema de abertura (puxador) embutido na cavidade vertical lateral (Direita e Esquerda). Gavetas equipadas com corrediças telescópicas em aço com proteção anti-oxidante. Travamento total e simultâneo das gavetas com chaveamento por sistema de Cremona metálica e com chave na gaveta superior direita. Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS). Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento amadeirado Fresno. Equipada com 4 rodízios em PU (Poliuretano). Montagem com sistema minifix, cavilhas e parafusos, acabamento amadeirado Fresno. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 3 (três) peças.

08. Poltrona giratória com braços reguláveis com estrutura do encosto em resina termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de tecido tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Dimensões: Largura superior do encosto – 590mm; largura inferior – 510mm; altura – 660mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó na cor preta. Apóia-braço em poliuretano integral-skin, com regulagem de altura com 20 posições de parada, regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apóia-braço em resina termoplástica injetada. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm de diâmetro e 1,50mm de espessura da parede. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com tratamento antiferruginoso. Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4. Base com 05 patas, fabricada por processo de injeção em resina poliamida (nylon 6). Rodízio duplo com trava, injetado em resina de engenharia , com rodas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm. A cadeira deve ter capacidade de suportar 200 kg sobre o assento, comprovado por ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, realizados por laboratório de ensaio acreditado pelo Inmetro, seguindo a norma NBR 13962:2002. - Móveis para escritório – cadeiras. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 1 (uma) peça.

09. Mesa redonda composta com MDF de 25mm de espessura no tampo e 44mm nos pés tipo painel (sistema engrossado), com 1200mm de diâmetro. Revestimento do

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
26

MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento madeirado Fresno. Equipada com 4 sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em polipropileno (PP). Montagem com sistema minifix, cavilhas e parafusos em aço zincado. Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 1 (uma) peça.

10. Torre composta com MDF de 44 mm de espessura no tampo, laterais e prateleiras e 15mm no fundo, encaixado e aparafusado, nas dimensões de 537mm (largura) X 1840mm (altura) X 350mm (profundidade). Revestimento em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento madeirado Fresno. Sistema de fixação através de minifix e cavilhas. Equipado com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, amadeirado Fresno. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 1 (uma) peça.

11. Cadeira com assento interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm, estufada com espuma de alta densidade, revestida em couro ecológico na cor preta. Dimensões do assento: 460 mm (profundidade) X 490 mm (largura). Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Dimensões do encosto: 350mm (altura) X 510mm (largura). Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e parede com espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 mícrons. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno.
A cadeira deve ter capacidade de suportar 200 kg sobre o assento, comprovado por ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, realizados por laboratório de ensaio acreditado pelo Inmetro, seguindo a norma NBR 13962:2002. - Móveis para escritório – cadeiras. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 6 (seis) peças.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
27

12. Armário em chapa de aço # 22 com 2 portas de abrir com reforço longitudinal em perfil tipo cartola, medindo 1980mm (altura) X 900mm (largura) X 450mm (profundidade), com 4 prateleiras reguláveis, com reforço longitudinal com perfil tipo cartola. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 300 ºC, na cor cinza cristal. A capacidade de carga por prateleira é de 30 Kg uniformemente distribuída. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 7 (sete) peças.

13. Estante de aço desmontável para arquivo, medindo 1980mm altura) X 920mm (largura) X 420mm, com 06 prateleiras reguláveis, com reforço longitudinal em perfil tipo cartola, fabricada em chapa # 14 (colunas) e chapa # 22 (prateleiras). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 300º C, na cor cinza cristal. A capacidade de carga por prateleira é de 100 kg uniformemente distribuída. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 3 (três) peças.

14. Armário alto com 2 portas de abrir e três prateleiras, composto com MDF nas espessuras de 9mm no fundo e 15mm no restante das partes do produto, nas dimensões de 1640mm (altura) X 800mm (largura) X 376mm (profundidade). Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento madeirado Fresno. Equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura com acesso interno ou externo, revestimento em polipropileno (PP), fixada com bucha metálica tipo Amerciana 1/4". Portas equipadas com dobradiças em aço com proteção anti-corrosão e abertura das portas em 90º. Sistema de abertura através da cavidade horizontal posicionada na parte superior do tampo, sem puxador. Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS). Montagem com sistema minifix, cavilhas e parafusos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 2 (duas) peças.

15. Estação de trabalho dinâmica, composta com MDF de 25mm de espessura nas laterais (pé painel) e no tampo, e de15mm na saia (painel frontal), medindo 1400mm X 1600mm X 750mm (altura). Pé central com 90mm de espessura (sistema engrossado) com sistema interno de passa-fios com vão livre de 60mmX72mm. Acessório passa-fios com tampa em poliestireno (OS). Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento madeirado Fresno. Equipada com 5

sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em polipropileno (PP). Montagem com sistema minifix, cavilhas e parafusos em aço zincado. Suporte metálico para tampo da mesa em aço carbono pintado na cor preta medindo 32mm de altura com fixação inferior e superior. Permite que o suporte para CPU e estabilizador fique suspenso no pé da mesa sem contato com o piso, posicionado no lado interno ou externo da mesa, direito ou esquerdo. Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS). Montagem com sistema minifix, cavilhas e parafusos, amadeirado Fresno. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 2 (duas) peças.

16. Poltrona giratória com braços reguláveis de Espaldar Médio, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster com 395gr/ml, com Pilling Zero. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas, na cor Preta para o assento e encosto. Dimensões: Assento – 460mm (largura) X 460mm (profundidade); Encosto - 400mm (largura) X 350mm (altura). Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar. Inclinação do encosto com várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70 mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon, com trava. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços Registro de Ergonomia, estando em plena conformidade com a Norma Nacional (NBR 13962/2006), fornecido pelo IPT-Instituto de Pesquisas Tecnológicas, SENAI ou Laboratório Credenciado pelo INMETRO, onde sejam demonstrados ensaios de classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaios de estabilidade. Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador da assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.
Quantidade: 7 (sete) peças.

17. Painel divisor composto com MDF nas dimensões de 1800mm (comprimento) X 1200mm (altura) X 40mm (espessura). Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP), acabamento madeirado Fresno. Montagem com dois suportes tipo "bico de pato" e fixação através de parafusos. Acabamento de borda com 1mm de espessura em poliestireno (OS), acabamento amadeirado Fresno. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado, informando o prestador da assistência técnica , correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada.
Quantidade: 2 (duas) peças.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
29

ANEXO II

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE e_____
_____
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE, com sede à Av Santos Dumont, 2626, loja 15, Edifício Plaza Tower, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ 14.929.252/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Antonio Luciano de Lima Guimarães, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representado pelo(a) sócio(a) Sr.(a) _____, estado civil, empresário(a), CPF_____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, modalidade Convite, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Carta Convite nº 01/2012, devidamente homologado pelo Sr.(a)_____ _____ e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
30

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, conforme detalhamento anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global contratado é de R$ ( ).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei das Licitações;

4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 – Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4 – Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5 - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço;

4.6 - Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos a serem executados.

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta-Convite, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

FL. (S) 31

5.2 – Manter, durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei de Licitações;

5.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Contratante durante a execução contratual.

5.4 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentarem defeitos;

CLAÚSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato vigorará enquanto durar o prazo de garantia

CLAÚSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a apresentação das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Deverá ser emitida fatura de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final de prazo ou rescisão contratual.

7.3 – Serão descontados de forma integral / parcelada sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - O pagamento será efetuado em até 05 dias após o recebimento definitivo do serviço, depois de liquidada a despesa através da nota fiscal.

CLAÚSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme o disposto no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
32

CLAÚSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração Pública poderá aplicar à contratado, as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência

9.1.2 – Multa:

a) de 20%, calculada sobre o valor a ser pago por edição ao Contratado, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 50%, calculada sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex offício" do contratado, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão ou através das vias judiciais.

9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

9.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.1.5 – Caso a qualidade do serviço não seja considerada aprovada pela Comissão de Licitação do CAU/CE, através de manifestação inscrita e devidamente notificada ao CONTRATADO, sem este ter tomado as providências para se sanar a irregularidade, o presente contrato fica automaticamente rescindido.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
33

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, inciso I a V, §§ 1º a 4º da citada Lei.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;.

11.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 109 da Lei de Licitações.

12.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pelo representante legal da recorrente.

12.3 – Os recursos deverão ser protocolizados e encaminhados à Comissão de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.02.01.03 e o elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001- Móveis e Utensílios, com recursos provenientes do próprio Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO

Fica designado gestor do presente instrumento o Dr. Antonio Luciano de Lima Guimarães.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
34

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando as partes acertadas, assinam o presente instrumento, em três vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, ___ de dezembro de 2012.

Dr. Antonio Luciano de Lima Guimarães

Presidente – CAU/CE

_____

Testemunhas:

_____

_____

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
Fl. (S)
35

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE.

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Em se tratando da formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo restou evidente a necessidade de aquisição de mobiliário de escritório para atender à estrutura do CAU/CE e possibilitar a ampliação dos trabalhos dos profissionais desse Conselho.

2. OBJETO

Aquisição de mobiliário de escritório.

3. OBJETIVO

Aquisição de mobiliário de escritório objetivando o atendimento da estrutura do CAU/CE e possibilitando a ampliação dos trabalhos dos profissionais do presente Conselho.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliário de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, poltronas, gaveteiros, estantes, entre outros são instrumentos necessários ao bom funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. A necessidade de manter arquivos e documentos em ordem, a ampliação no quadro de funcionários do CAU/CE, a realização de reuniões plenárias e de outros eventos no presente Conselho demandam a aquisição desses móveis.

Desta maneira, é importante justificar que a aquisição do móveis relacionados com o objeto deste Processo Licitatório irá, por certo, contribuir para um melhor funcionamento do CAU/CE, com reflexos positivos em sua imagem institucional.

5. METODOLOGIA

Fl. (s) 36

5.1 – A aquisição de mobiliário de escritório será feita através de procedimento licitatório – na modalidade Carta-Convite, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e leis especiais.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

Vide Anexo I deste Edital.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura até a entrega dos equipamentos.

8. PREVISÃO DE CUSTO

Valor estimado aos serviços contratados é de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do CAU/CE rubrica nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 dias após recebimento definitivo do serviço, depois de liquidada a despesa através da nota fiscal.

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROJETO:

Responsável pela gestão do Projeto:
Gerente Geral

Francisco Américo de Vasconcellos

Assinatura do Presidente do CAU/CE:

Antônio Luciano Lima Guimarães

Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Fl. (S) 37

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA – CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carta convite nº 01/2012

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário para o CAU/CE, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Carta-Convite.

Ressaltamos que, caso a empresa não compareça representada por sócio ou proprietário, seja representada por pessoa munida de procuração com poderes para se manifestar acerca de recursos e de todos os procedimentos pertinentes ao processo licitatório, a fim de que não se suspenda a audiência de julgamento.

CONVIDADO:

ENDEREÇO:

Recebi Carta Convite supracitada em:

Fortaleza, ___ de dezembro de 2012.

_____

Assinatura